

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DE SALVADOR - 2022.1**

O Diretor-Geral da **Faculdade de Gestão e Negócios Salvador**, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Unificado do **1º semestre de 2022**, com base nas seguintes disposições regimentais e na legislação em vigor:

**1. DO CALENDÁRIO**

**1.1.** A Rede UNIRB realizará o **processo seletivo digital do dia 01 de outubro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.**

**1.2.** Poderão ser divulgadas, oportunamente, novas datas do processo seletivo e seus resultados, até que se completem as vagas deste Edital.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo seletivo será aplicado da seguinte forma:

**2.1** Produção de um texto dissertativo na plataforma digital.

Instruções:

O texto dissertativo deve ser escrito com 4 parágrafos, na disposição seguinte:

- Primeiro parágrafo: Introdução do tema produzida em três períodos;
- Segundo parágrafo: Desenvolvimento de um ou de dois períodos contido(s) no parágrafo de introdução.
- Terceiro parágrafo: Desenvolvimento de um período ou de dois períodos contidos no parágrafo de introdução.
- Quarto parágrafo: Conclusão do teor discursivo, lembrando-se de que sua ideia conclusiva deve reiterar o que foi apresentado na introdução do tema (no primeiro parágrafo).

**2.2** Utilização dos resultados da avaliação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM). O candidato ENEM, cujo resultado não for encaminhado pelo INEP, será eliminado do processo;

**3. DAS VAGAS**

O número total de vagas, por semestre, para o ingresso no Processo Seletivo, como também dos cursos e turnos, consta abaixo:

**Faculdade de Gestão e Negócios Salvador, credenciada pela Portaria MEC nº 1056 de 17/12/2020.**

<b>CURSOS</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>ATOS LEGAIS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS POR TURNOS</b>
<b>Administração</b>	<b>Bacharelado</b>	<b>Portaria 501 de 29/10/2019</b>	<b>200</b>	<b>M 100 N 100</b>
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>Tecnológico</b>	<b>Portaria 1019 de 27/09/2017</b>	<b>200</b>	<b>M 100 N 100</b>
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	<b>Bacharelado</b>	<b>Portaria 195 de 22/03/2018</b>	<b>200</b>	<b>M 100 N 100</b>
<b>Biomedicina</b>	<b>Bacharelado</b>	<b>Portaria 1028 de 29/09/2017</b>	<b>200</b>	<b>M 100 N 100</b>
<b>Ciências Contábeis</b>	<b>Bacharelado</b>	<b>Portaria 1028 de 29/09/2017</b>	<b>200</b>	<b>M 100 N 100</b>
<b>Direito</b>	<b>Bacharelado</b>	<b>Portaria 172 de 09/04/2019</b>	<b>150</b>	<b>M 75 N 75</b>
<b>Engenharia Civil</b>	<b>Bacharelado</b>	<b>Portaria 1252 de 07/12/2017</b>	<b>170</b>	<b>M 85 N 85</b>
<b>Engenharia Elétrica</b>	<b>Bacharelado</b>	<b>Portaria 1028 de 29/09/2017</b>	<b>150</b>	<b>M 75 N 75</b>
<b>Fisioterapia</b>	<b>Bacharelado</b>	<b>Portaria 676 de 04/07/2017</b>	<b>200</b>	<b>M 100 N 100</b>
<b>Gestão Comercial</b>	<b>Tecnológico</b>	<b>Portaria 229 de 15/07/2020</b>	<b>200</b>	<b>M 100 N 100</b>
<b>Gestão de Recursos Humanos</b>	<b>Tecnológico</b>	<b>Portaria 536 de 25/08/2014</b>	<b>120</b>	<b>M 60 N 60</b>
<b>Gestão Financeira</b>	<b>Tecnológico</b>	<b>Portaria 537 de 25/08/2014</b>	<b>200</b>	<b>M 100 N 100</b>
<b>Logística</b>	<b>Tecnológico</b>	<b>Portaria 676 de 04/07/2017</b>	<b>200</b>	<b>M 100 N 100</b>
<b>Marketing</b>	<b>Tecnológico</b>	<b>Portaria 536 de 25/08/2014</b>	<b>200</b>	<b>M 100 N 100</b>
<b>Odontologia</b>	<b>Bacharelado</b>	<b>Portaria 116 de 20/02/2018</b>	<b>200</b>	<b>I 100 N 100</b>
<b>Psicologia</b>	<b>Bacharelado</b>	<b>Portaria 14 de 08/01/2018</b>	<b>200</b>	<b>M 100 N 100</b>
<b>Redes de Computadores</b>	<b>Tecnológico</b>	<b>Portaria 676 de 04/07/2017</b>	<b>200</b>	<b>M 100 N 100</b>

<b>Serviço Social</b>	<b>Bacharelado</b>	<b>Portaria 254 de 12/04/2018</b>	<b>250</b>	<b>M 100 N 150</b>
-----------------------	--------------------	---------------------------------------	------------	------------------------

**\*O aluno que optar cursar Bacharelado em Odontologia no Noturno, deverá cursar 2 (dois) semestres a mais, ou seja, o curso terá integralização de 12 semestres.**

#### **4. DO ACESSO:**

**4.1** O aproveitamento dos candidatos obedecerá ao critério classificatório, por total de pontos.

**4.2.** Considerar-se-á eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a prova, tirar zero ou obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) na redação.

#### **5. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**

Avenida Tamburugy, 474

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Direção- geral, decidirá sobre os casos não previstos neste Edital, conforme a legislação em vigor.

**6.2** O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para o ingresso no **1º semestre de 2022**.

**6.3.** As informações sobre o local de realização das inscrições e das provas, valores das mensalidades, descontos ofertados, dentre outras estão previstos no informativo do Processo Seletivo e/ou Manual do Candidato, disponibilizado no site da instituição: [www.unirb.edu.br](http://www.unirb.edu.br).

**6.4.** Conforme portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus  **cursos de graduação presenciais**, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

Salvador, 24 de setembro de 2021.

**Carlos Joel Pereira**  
**Diretor-Geral**  
**FGN**